



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 071/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 141.400,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 141.400,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 (117) – Obras e Instalações.....**R\$ 3.400,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212CF

3.3.90.39.00.00.00 (193) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 30.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 (194) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 8.000,00**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.90.51.00.00.00 (318) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (321) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 141.400,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.46.00.00.00 (161) – Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.400,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212CF

3.3.90.30.00.00.00 (190) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (191) – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.3.90.30.00.00.00 (322) – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 141.400,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
04 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**